



DECRETO Nº 048/2021 DE 29/09/2021.

“Decreta Ponto Facultativo o dia 4 de outubro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, e ainda, com base na Lei Municipal nº 1.117/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e o Agente de Combate às Endemias são personagens muito importantes na implementação do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a integração entre os serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) e a comunidade;

Considerando, ainda, que esses trabalhadores são responsáveis por visitas domiciliares para orientação das famílias sobre cuidados com a saúde e prevenção de doenças;

Considerando, finalmente, que o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias é comemorado na próxima segunda -feira, 4 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 04 de outubro de 2021 - Segunda-Feira, para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em virtude do Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), instituído pela Lei Federal 11.585/2007 de 28/11/2007.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, a execução de um planejamento para reposição das horas correspondente ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 29 de setembro de 2021.


Marcio José Pinheiro Moura

Prefeito Municipal